



CONGRESSO NACIONAL

MPV 613

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
13/05/2013

Proposição
Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013

Autor
Deputado Vanderlei Siraque

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. (X) modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 01

Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da MPV 613, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Art. 56.

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno pelas centrais petroquímicas a seus clientes para serem utilizados como insumo na produção”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessária a inclusão das empresas da segunda geração produtoras de elastômeros, plastificantes, solventes, detergentes, colas, intermediários diversos para plásticos, tintas e vernizes, fibras sintéticas, plastificantes, solventes, detergentes e resinas termofixas, porque, da forma como foi redigida, a MPV só atende as centrais petroquímicas - uma única empresa.

PARLAMENTAR

Vanderlei Siraque
Deputado Federal PT/SP

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/05/2013 às 14:30
Givago Costa, Mat. 257610